LEI Nº 3.722, DE 07 DE JULHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 027/16, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Galvão, Fábio Roberto Amadio e Diniz Parússolo Martins)

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do "*Residencial Parque dos Pássaros*", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros do "*Residencial Parque dos Pássaros*":

Rua "A" – **Toyozo Hattori**

Rua "B" – **Katsuko Watarai**

Rua "C" – **Shozo Watarai**

Rua "D" – **Sylvio Bortoletto**

Rua "E" – **Pedro Bordinhon**

Rua "F" – **Matheus Fratini**

Rua "G" – **Eduardo Cavacini**

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de julho de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município